



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

PRAÇA JOSEFINA NEGRI, 21 - CEP 14120-000 - DUMONT-Estado de São Paulo  
PABX- (016) 644-1311 / 1312 - FAX (016) 644-1313

L E I N° 1.151

\*\*\*\*\*

de 28 de abril de 1996

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR  
CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS  
NEGÓCIOS DE ESPORTES E TURISMO.**

O Senhor Antonio Roque Balsamo, Prefeito Municipal de Dumont Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria dos Negócios de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo, bem como assinar os respectivos Têrmos Aditivos posteriores, visando a Construção de um Ginásio de Esportes, neste Município.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 28 de abril de 1996

ANTONIO ROQUE BALSAMO  
=Prefeito Municipal=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta Cidade.

Marlene Rosa Gonçalves  
=Secretária=